



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**REGIMENTO INTERNO DE ESTÁGIO DO  
COLEGIADO DE GEOGRAFIA – CAMPUS SENHOR DO  
BONFIM, BAHIA.**

Senhor do Bonfim, BA  
Outubro de 2022.

**REITOR - Pró Tempore**

Prof. Dr. Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR - Pró Tempore**

Prof. Dr. Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Prof. Dr. Adelson Dias de Oliveira

**COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA**

Prof. Dr. Sirius Oliveira Souza (Coordenador)  
Prof. Dr. Daniel Vieira de Sousa (Vice-coordenador)

**COORDENADORES DE ESTÁGIO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA**

Profa. Dra. Paula Dagnone Malavski  
Profa. Dra. Lorena Ferreira de Souza Almeida

**ELABORAÇÃO DO REGIMENTO DE ESTÁGIO**

Profa. Dra. Paula Dagnone Malavski  
Prof. Dr. Reginaldo Pereira Santos Júnior  
Prof. Dr. Marco Aurélio Rodrigues

## **DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

Art. 1º. Este Regimento Interno, que disciplina e orienta as diretrizes gerais para a oferta de estágio para os estudantes do Curso de Licenciatura em Geografia (CGEO), toma como referência e base legal a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio no Brasil; a Resolução nº 09/2016, que regulamenta as atividades de estágio curricular no âmbito da UNIVASF, do parecer CNE/CES N°492 de 03 de abril de 2001, da Resolução CNE/ CES 14 de 13 de março de 2002 e da Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de Julho de 2015, além do Projeto Político Pedagógico do CGEO aprovado em reunião ordinária da Câmara de Ensino da UNIVASF, na data de 17 de agosto de 2017. O presente regimento tem a finalidade de oferecer os princípios gerais que subsidiarão a realização, avaliação, análise e deliberações referentes ao estágio supervisionado dos estudantes do CGEO.

## **DAS DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

Art. 2º. O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Geografia (CGEO) é uma atividade disciplinar obrigatória que se configura a partir da inserção do profissional em formação nos espaços sócio-institucionais nos quais será habilitado para atuar após a conclusão do seu curso de graduação. Esta atividade será desenvolvida durante o processo de formação, articulando teoria e prática, cumprindo uma carga horária mínima de 400h, das quais será permitido o pedido de aproveitamento de até 50% desta Carga Horária, conforme Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002 do Conselho Nacional de Educação - CNE, a qual estipula o abono máximo de 200 horas de estágio em cursos de formação superior para professores que lecionam na Educação. Este abono só será concedido através de pedido formal de aproveitamento, o qual será encaminhado, analisado e receberá o parecer de professor competente para tal apreciação.

Parágrafo único: o aluno que comprovar experiência docente de no mínimo 6 (seis) meses nos últimos 3 (três) anos poderá solicitar a dispensa da carga horária equivalente ao Estágio Supervisionado I.

I - A comprovação da experiência docente dar-se-á através da apresentação do vínculo empregatício em conjunto com uma declaração da chefia imediata descrevendo as atividades docentes envolvidas.

Art. 3º. O Estágio é um ato educativo, conforme a Resolução 09/2016 da UNIVASF, em seu Artigo 2º, segundo o qual a definição de estágio obrigatório é: “Quando vinculado ao Projeto Pedagógico de Curso de graduação, cuja carga horária é requisito obrigatório para obtenção de diploma, seja por determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais ou mesmo por decisão do respectivo Colegiado Acadêmico, ficando, em ambos os casos e nos limites desta resolução, sujeito à normatização complementar, no âmbito do Colegiado Acadêmico responsável pelo oferecimento do mesmo”.

Art. 4º. O estágio poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, mistas, organizações não governamentais e em Projetos de Docência e Extensão da UNIVASF, desde que caracterizados como Atividades Educativas de Prática Supervisionada para os licenciados em formação e que preencham os requisitos estabelecidos por este Regimento.

## DAS FINALIDADES

Art. 5º. São finalidades do Estágio Supervisionado:

- I. Propiciar condições técnico-operativas adequadas para a aprendizagem, intervenção profissional e inserção segura dos educandos em seu campo de trabalho;
- II. Promover a compreensão da dimensão da pesquisa e a natureza interdisciplinar de seu processo formativo.
- III. Contribuir para a compreensão da unidade teórico-prática, a partir da articulação do conteúdo ministrado nas disciplinas curriculares e a prática profissional;
- IV. Propiciar ao aluno estagiário a formação de uma postura profissional crítica e ética frente às diferentes realidades de intervenção do Professor de Geografia;
- V. Contribuir para que a formação do aluno esteja atualizada e sustentada por uma reflexividade profissional construída por uma atuação nos múltiplos campos / ocupações possibilitadas pelo trabalho educativo contemporâneo;
- VI. Possibilitar a articulação da Instituição de Ensino e Sociedade.

## DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. O Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia será desenvolvido entre o 5º e 7º semestre, com carga horária de 405 horas até o final do curso, distribuídos da seguinte forma: Estágio I (de introdução ao planejamento escolar), Estágio II (de docência supervisionada) e Estágio III (de iniciação à Gestão Educativa), conforme planejamento previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia (CGEO) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

Art. 7º. O Estágio Supervisionado, quando executado através de atividade docente nos espaços escolares, será composto e desenvolvido pelo(a) Professor(a) de Estágio, juntamente com a contribuição / participação dos demais professores das áreas constitutivas do campo epistemológico da Geografia, conforme a distribuição da carga horária da tabela 1:

Parágrafo único: a integralização da carga horária e a abrangência da atuação seguirão a seguinte organização: Tabela 1 – Distribuição da carga horária, abrangência e atividades obrigatórias dos estágios.

<b>Estágio</b>	<b>Linha de Estágio</b>	<b>Abrangência</b>	<b>CH</b>	<b>Atividades Obrigatórias</b>
I	A Concepção de estágio supervisionado. A Importância do estágio supervisionado na formação docente. O cotidiano escolar nas unidades escolares. A função social da escola. O Projeto Político Pedagógico escolar. O Projeto de estágio supervisionado. Os parâmetros curriculares nacionais da Geografia para o Ensino Fundamental. Elaboração,	Espaços escolares formais da educação básica públicas e privadas	135 horas	55 horas de observação participativa  10 horas de entrevista com professor e gestor escolar  10 horas de estudo documental  15 horas de elaboração do relatório

	planejamento, execução e avaliação do projeto de estágio elaborado a partir de diagnósticos de dificuldades de ensino-aprendizagem de conteúdos geográficos com professores da educação básica.			45 horas de aulas teóricas
II	A organização do trabalho pedagógico e os fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Geografia em projetos educacionais nos ensinos fundamental II e médio. As diretrizes curriculares nacionais da Geografia para os ensinos fundamental II e médio. Elaboração, planejamento, execução e avaliação do projeto de docência em espaços formais, com contribuição das demais disciplinas do período, numa perspectiva interdisciplinar e extensionista.	Espaços escolares formais da educação básica	135 horas	15 horas de elaboração do projeto de regência 60 horas de regência 15 horas de elaboração de relatório 45 horas de aulas teóricas
III	A organização e o fazer pedagógico: o tempo e o espaço no cotidiano escolar. Processo de investigação e conhecimento do cotidiano da gestão educativa. Projetos educacionais de Geografia em espaços formais e não formais, escolares e não escolares. Elaboração, planejamento, execução e avaliação do projeto de docência e/ou gestão educativa em espaços formais e não formais, numa perspectiva interdisciplinar e extensionista. Elaboração de diagnósticos de experiências do uso do conhecimento geográfico em espaços formais e não formais.	Espaços escolares formais e não-formais, organização não-governamentais, secretarias e diretorias de ensino municipais e estaduais.	135 horas	15 horas de elaboração do projeto de regência análise documental 60 horas de regência ou participação em projetos educacionais 15 horas de elaboração de relatório 45 horas de aulas teóricas

Art. 8º. O Estágio Supervisionado será iniciado e encerrado de acordo com início e término do ano letivo, incluindo os possíveis períodos de recessos escolares, mediante previsão no Calendário Escolar das Secretarias de Educação ou através do Plano de Estágio estabelecido com a Coordenação de Estágio e Supervisor de Campo.

Art. 9º. O pedido para aproveitamento de atividade profissional / carga horária de estágio seguirá os trâmites convencionados para os outros pedidos de abono dos demais componentes curriculares, levando-se em conta a carga horária e a natureza das atividades desenvolvidas em relação à ementa dos três componentes disciplinares dedicados ao estágio.

Parágrafo único: qualquer alteração no estágio deve ser comunicada à Coordenação de Estágio.

Art. 10. A realização da atividade do estágio está condicionada à assinatura de convênio entre a instituição **proponente** (UNIVASF) e a instituição **concedente** (organização de atuação do aluno) e da assinatura do termo de compromisso de estágio; sendo que, quando se tratar de estágio curricular obrigatório, será imprescindível a contratação de Seguro de Vida para o estudante, conforme Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008).

### DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 11. A Coordenação de Estágio, será exercida por dois docentes, sendo titular e suplente escolhido pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia (CGEO).

Art. 12. Compete à Coordenação de Estágio:

- I. Mapear campo de trabalho e decidir sobre abertura e fechamento de campo de estágio;
- II. Credenciar supervisores e campos de estágios por meio de convênios, termos de compromisso de estágio e/ou acordos;
- III. Encaminhar alunos para os respectivos campos de estágios;
- IV. Manter e intensificar a comunicação entre aluno, supervisor de campo, setor de estágio da Pró-reitoria de Extensão da UNIVASF (PROEX), assessorando-os tecnicamente, no intuito de manter ou elevar a qualidade da supervisão;
- V. Estabelecer em conjunto com os supervisores e professores, critérios de avaliação e aprovação dos alunos, nas diversas etapas do estágio, bem como atribuir a média final;
- VI. Subsidiar a realização de cursos, palestras e outras atividades de caráter educativo e preparatório, que venham ao encontro do desenvolvimento profissional dos alunos e supervisores;
- VII. Representar o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia junto à Coordenação de estágio/PROEX.

### DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 13. A orientação pedagógica e docência dos componentes curriculares de estágio serão realizadas pelos professores da área pedagógica, que mediarão a participação dos professores das demais áreas.

Parágrafo primeiro: os professores, responsáveis pelo componente estágio terão como finalidade o ensino, orientação, capacitação e avaliação da aprendizagem do aluno estagiário no uso de instrumentais técnico-operativos, dentro dos preceitos ético-político da atividade docente, promovendo a reflexividade necessária para atender satisfatoriamente as complexas demandas do trabalho educativo contemporâneo.

Parágrafo segundo: o número de estagiários supervisionado pelo professor será o fornecido pelo diário de matrícula, sendo que o limite permitido será o limite adotado para a entrada das novas turmas: 40.

Art. 14. Compete aos professores de estágio:

- I. Orientar, apoiar e instrumentalizar, individualmente e em grupo, as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade, apoiando-os em suas práxis educativas;
- II. Buscar a reflexão crítica na perspectiva da sistematização da experiência de estágio, objetivando garantir uma síntese conclusiva do processo de formação profissional.
- III. Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente as sínteses profissionais construídas pelos estagiários constantes em seus registros, conduzindo a supervisão por considerações teóricas, éticas, ideológicas, políticas, técnico-operativas e interdisciplinares à produção apresentada;
- IV. Participar das reuniões e encontros de monitoramento, avaliação e atualização promovidos pela Coordenação de Estágio;
- V. Encaminhar à Coordenação de Estágio da PROEX, relato de irregularidade ou demanda específica sobre a atuação dos campos, para efeito de regularização da demanda.

## **DA SUPERVISÃO DE CAMPO**

Art. 15. A Supervisão de Campo deve ser realizada por educador / licenciado formado do quadro de pessoal da instituição concedente de estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo primeiro: o(a) Supervisor(a) de Campo tem como finalidade acompanhar, orientar e avaliar, de forma sistemática, o processo de aprendizagem do estagiário, oportunizando uma elaboração de conhecimentos concretos da realidade e do contexto de trabalho, bem como o entendimento da relação teoria-prática.

Parágrafo segundo: à Supervisão de Campo atribui-se a comprovação de carga horária e da qualidade das atividades desenvolvidas pelo estagiário, bem como a reflexão, acompanhamento, estudos e sistematização das atividades desenvolvidas pelo mesmo, com base no Plano de Estágio o qual terá acompanhamento pela Coordenação e professores de Estágio.

Art. 16. Compete à Supervisão de Campo:

- I. Elaborar e validar, juntamente com o estagiário, o Plano de Trabalho;
- II. Orientar, apoiar e instrumentalizar, individualmente e em grupo, as atividades dos estagiários sob sua responsabilidade;
- III. Receber, ler, manter sigilo e observar criticamente a ação profissional do estagiário constante

em seus registros, dirigindo ao professor de Estágio essas considerações;

- IV. Contatar com os Supervisores Pedagógicos, Coordenador(a) de Estágio ou Coordenador(a) de Curso quando julgar necessário;
- V. Participar da avaliação dos estagiários observando os critérios definidos neste regimento;
- VI. Decidir, juntamente com o Professor de Estágio, sobre os casos de desligamento de estagiários;
- VII. Participar das reuniões e encontros de monitoramento, avaliação e atualização promovidos pela Coordenação de Estágio;

## **DO ESTAGIÁRIO**

Art. 17. O estagiário é o aluno que se insere no espaço de ação profissional conforme o artigo 3º e 4º. deste regimento.

Parágrafo primeiro: o aluno deverá regulamentar o estágio por meio dos seguintes documentos:

I – Termo de Compromisso de Estágio.

II – Plano de Estágio.

III – Seguro de Vida (contratado pela UNIVASF através do Termo de Compromisso Assinado pelo estudante, professor, responsáveis pela instituição cedente e coordenação de estágio da UNIVASF. Obs.: Para entrar em vigor no mês subsequente, os termos devem ser entregues à PROEX de acordo com o calendário vigente.

Parágrafo segundo: o estagiário deverá regulamentar as atividades apresentando os seguintes documentos:

I – Ficha de Frequência Diária das Atividades.

II- Relatório de Atividades de Estágio entregue ao Professor que, após avaliação, passará para a coordenação de estágio que arquivará o documento (físico ou digital) no Colegiado.

III– Avaliação Final de Estágio, cujas frequências e notas serão registrados no SIGA.

Parágrafo terceiro: a documentação exigida nos parágrafos anteriores será elaborada conforme os Formulários anexados neste Regimento.

Art. 18. Compete aos estagiários:

- I. Participar das reuniões e encontros de aula, supervisão, monitoramento, avaliação e atualização, promovidos pelo professor e/ou Coordenação de Estágio;
- II. Observar e zelar pelo cumprimento dos preceitos ético-legais da profissão e as normas contidas neste regimento;
- III. Informar ao Professor de Estágio, ao Supervisor de Campo ou ao Coordenador de Estágio, conforme o caso, qualquer atitude individual, exigência ou atividade que infrinja este regimento, sua integridade ou o decoro exigido dos profissionais de educação.
- IV. Apresentar sugestões, proposições e pedido de recursos que venham a contribuir para a qualidade de sua formação profissional ou, especificamente, o melhor desenvolvimento de suas atividades/práxis pedagógica.
- V. Agir com competência social, técnica e política às ações sob sua responsabilidade na organização em que realiza o Estágio Supervisionado, requisitando o apoio do Supervisor de Campo diante de um processo decisório ou atuação que ultrapasse suas possibilidades e responsabilidades.
- VI. Participar de atividades afins, complementares ou não, ao Estágio Supervisionado, conforme



indicação do Supervisor de Campo ou Professor.

- VII. Comunicar e justificar com antecedência ao Professor, ao Supervisor de Campo ou ao Coordenador de Estágio, conforme o caso, quaisquer alterações, relativas a sua frequência, entrega de trabalhos ou atividades previstas.

## **DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 19. A avaliação é entendida como um processo contínuo, em que haverá registro das atividades realizadas pelo aluno no período de estágio, que se organizará em forma de relatório, o qual deverá ser entregue ao professor orientador de estágio no formato digital.

Art. 20. A avaliação do processo de aprendizagem dos alunos do estágio supervisionado será realizada conforme critérios e formulários definidos neste regimento, pelo professor responsável pelas disciplinas Estágio I, II e III, respaldados na avaliação do Supervisor de Campo.

Parágrafo único: os critérios de avaliação são:

1. Percepção e análise crítica da realidade;
2. Planejamento de trabalho;
3. Desempenho das tarefas;
4. Relacionamento;
5. Trabalho em equipe;
6. Registro, relato e pontualidade das atividades;
7. Avaliação crítica das atividades;
8. Responsabilidade com usuários e a Instituição;
9. Interesse pelas atividades e aprofundamento teórico;
10. Atividades e comportamentos éticos.

Art. 21. Será aprovado o estagiário que obtiver a média igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final e que tenha cumprido as horas previstas conforme artigo 6º deste regimento.

Parágrafo único: será considerado reprovado o estagiário que não cumprir a carga horária mínima exigida para o estágio supervisionado, 75% do constante no plano de estágio, e/ou não obter nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final.

## **DO ESTAGIÁRIO TRABALHADOR**

Art. 22. Caberá ao Professor e/ou Coordenador(a) de Estágio avaliar junto à Instituição conveniada a possibilidade do aluno estagiar em seu local de trabalho e em quais condições, requisitos, disposições e critérios será permitido.

**Art. 23** – O aluno-estagiário, ao final do Estágio Supervisionado III deverá elaborar o Relatório Final de Estágio, em conformidade com o estabelecido pelo Programa da disciplina e normalização acadêmica para o fim, o qual deverá ser entregue ao orientador de estágio na Coordenação de Estágio do Colegiado de Geografia - CGEO/UNIVASF, como parte integrante obrigatória de suas

atividades de Estágio, cuja Ficha de Avaliação Final, se aprovado, deverá compor o Processo Regulamento de Estágio de Colação de Grau do Aluno.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As situações omissas e não previstas neste Regimento serão analisadas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia (CGEO).

Art. 25. Este regimento entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2022.

## ANEXO: MODELO DE DOCUMENTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**COLEGIADO DE GEOGRAFIA – SBF**



### PLANO/PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

1. Capa
  - Identificação da instituição: nome; endereço (bairro, telefone); nome do supervisor no local do estágio;
  - Identificação do estagiário: nome Completo; nº da matrícula; telefone; e-mail;
  - Tema, título do projeto
  - Local (cidade), ano.
2. Folha de rosto
3. Justificativa
  - Qual a importância dessa temática, considerando o contexto local e global?
  - A real necessidade;
  - A contribuição social que dará a comunidade;
  - Embasamento teórico.
4. Objetivos
  - **Geral:** de dimensão mais ampla, buscando responder o que se quer alcançar: para quê?
  - **Específicos:** desmembramento do geral em específicos, apontando os caminhos para se atingir o objetivo geral.
5. Referencial Teórico
  - Revisão da literatura que aborda a temática.
6. Metodologia
  - Abordagem pedagógica que permeará o projeto;
  - Forma como acontecerá: relacionar os procedimentos metodológicos a serem desenvolvidos no projeto.
7. Cronograma
  - Planificação das ações com datas programadas;

EXEMPLO:

ATIVIDADES	Mês A					Mês B				Mês C				
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
1. Conhecimento da escola-campo de estágio: coleta de dados														
2. Elaboração do projeto														
3. Observação														

8. Recursos
  - Humanos, materiais e financeiros necessários à execução do projeto;
9. Avaliação
  - Abordar qual a concepção de avaliação que permeará o projeto;
  - Destacar os critérios e instrumentos que serão utilizados para verificar se os objetivos foram atingidos;
10. Referências
  - Listar os livros citados e ou consultados;
  - Listar a bibliografia que será utilizada para a realização do projeto.
11. Anexos
  - Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.
12. Apêndice
  - Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação.
13. Assinaturas
  - Professor supervisor do estágio;
  - Assinatura do professor-orientador (professor da sala de aula)
  - Assinatura do estagiário.

## ROTEIRO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

O estágio apresenta-se como um momento relevante no processo formativo do professor onde é possível observar, pesquisar, aprender, intervir e inferir elementos importantes sobre a gestão do processo ensino-aprendizagem. Momento de articulação teoria-prática, através das reflexões “in loco” e da vivência dos estudos realizados ao longo do curso.

Partindo desta perspectiva e, entendendo o estágio como processo autoformativo, propõe-se a elaboração de um Relatório de Estágio que, para além de ser apenas uma descrição detalhada da escola campo de estágio, seja um momento de formação do docente que se constrói a partir da reflexão e produção sobre sua prática de professor-pesquisador.

O Relatório de Estágio I e II deve ter:

1. Análise crítica, conclusões e recomendações. Elaborar documento que sintetize as reflexões feitas ao longo do estágio, contendo:
  - a. Síntese que expresse de forma organizada as reflexões do estagiário (apoiada em análise teórica) com relação às atividades e propostas desenvolvidas, as experiências significativas e diferentes práticas formativas adquiridas e aos objetivos do estágio, oriunda do processo crítico-reflexivo;
  - b. Destaque da contribuição pessoal, à luz dos conhecimentos teóricos, enfatizando a experiência profissional adquirida durante o estágio, analisando criticamente todo o trabalho executado;

- c. Destaque de elementos sugestivos de contribuição pessoal aos problemas pedagógicos encontrados durante o estágio, desenvolvendo atividades apropriadas.

2. Apresentação do texto do relatório:

- a. Introdução – é um prefácio onde se justifica o trabalho e se dão as diretrizes do mesmo.
- b. Desenvolvimento – é o contexto do trabalho – caracterização da escola, relato das observações, vivências, registros das reflexões feitas ao longo do estágio.
- c. Conclusões – as conclusões devem ser inferidas naturalmente do corpo do trabalho.
- d. Referências
- e. Anexos – Ficha de Frequência, Planos de Aulas, fotos, outro material ilustrativo considerado importante.
- f. Apêndice - texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação.

3. Assinatura do (s) estagiário (s) : \_\_\_\_\_



### PLANO/PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

O Plano de Estágio deverá ser composto das seguintes partes:

1. Página de rosto;
2. Corpo do plano;
3. Bibliografia e anexos

#### PÁGINA DE ROSTO

Devem constar na página de rosto:

- Nome da Universidade e Licenciatura;
- Título do Estágio;
- Nome e Matrícula do Aluno-Estagiário (a);
- Nome do Orientador de Estágio;
- Nome do Orientador da Instituição;
- Local e período do Estágio;

#### CORPO DO PLANO/PROJETO

- 1-Breve apresentação da escola (ou organização) que recebe o estágio
- 2-Breve apresentação da área de intervenção do estágio
- 3-Motivações pessoais para a realização deste estágio nesta área e nesta organização
- 4-Revisão da literatura que subsidie o trabalho e aprendizado na área de intervenção
- 5-Conteúdo da área de estágio e tempos de permanência no local de trabalho:
  - 5.1 -Atividades, tarefas e pessoas que irei observar, objetivos: quando, o que aprendi e como foi?
  - 5.2 -Atividades e tarefas em que irei participar, objetivos: quando, o que aprendi e como foi?
  - 5.3 -Atividades em que irei intervir com supervisão, objetivos: quando, o que aprendi e como foi?
- 6 – Síntese, reflexões e considerações finais do estagiário.

## BIBLIOGRAFIA

7 - Referências dos textos a ler para revisão da literatura sobre o estágio.



## ROTEIRO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

### 1- Introdução

- 1.1- Breve apresentação da organização que recebeu os estagiários
- 1.2- Breve apresentação / contextualização da área de intervenção do estágio
- 1.3- Razões e motivações pessoais iniciais para a realização deste estágio nesta área e nesta organização
- 1.4- Duração do estágio e tempo de permanência no contexto de trabalho
- 1.5- Apresentação geral dos objetivos, atividades e metodologias adotadas e desenvolvidas no trabalho

### 2- Enquadramento do estágio, aprendizado e contexto de trabalho

- 2.1- Organização interna da instituição, do serviço e da área de intervenção em que se realiza o estágio
- 2.2- Articulação do serviço e da área com o conjunto da organização: hierarquias, equipes e serviços
- 2.3- Breve articulação entre o conhecimento exigido para o desempenho no serviço e as estratégias adotadas para alcançá-lo

### 3- O problema: qual é o trabalho, identidade, atribuições e saberes / conhecimentos demandados do Licenciado em Geografia no espaço não escolar do estágio? Modifiquei-me neste estágio? Como?

- 3.1- Revisão da literatura sobre o problema / desafio enfrentado no estágio e o aprendizado construído.
- 3.2- O que faz, como faz, o que precisa aprender e o que foi modificado (profissionalmente) nesta experiência (componentes oriundos da observação, conversa informal, leituras, práticas e reflexão)
- 3.3- Como foram as interações com os outros profissionais neste contexto de trabalho? como percebi essas trocas? como acho que sou visto? Quais expectativas tinham sobre mim? (componentes oriundos da observação, conversa informal, práticas e reflexão)

### 4- Atividades desenvolvidas no estágio (uso do diário de estágio)

- 4.1- Organização do trabalho do Licenciado em Geografia, programação das atividades, imprevistos e incertezas encontradas durante o estágio e como foram enfrentadas
- 4.2- Descrição e interpretação das atividades inicialmente acordadas e negociadas para o estágio.
- 4.3- Descrição e interpretação das mudanças introduzidas nas atividades planejadas inicialmente: (planejado e não realizado X não planejado e realizado)
- 4.4- Descrição e interpretação da duração, dos tempos semanais/mensais e das fases do estágio:
  - 4.4.1- Descrição e interpretação das atividades, sentimentos, reflexões feitas nos tempos de **observação** ao longo do estágio
  - 4.4.2- Descrição e interpretação das atividades, sentimentos, reflexões feitas nos tempos de **observação participante** nas ações ao longo do estágio
  - 4.4.3- Descrição e interpretação das atividades, sentimentos, reflexões feitas nos tempos de **intervenção supervisionada** nas ações ao longo do estágio

### 5- Reflexão sobre o estágio e avaliação da experiência

- 5.1- O que esperava do estágio III? O que aprendi (saber, fazer, dizer, ouvir e ver) nele? O que foi modificado em mim?

5.2- Em que medidas as minhas expectativas se confirmaram ou mudaram no início da orientação ou ao longo do trabalho de campo no estágio?

5.3- Ao longo do estágio o que já sabia e que confirmei ao ver e ouvir? o que não sabia e vi e ouvi como novo? Em qual espaço me sinto mais realizado, no escolar ou não escolar? Porque? Como sou visto neles?

5.4- O que é comumente feito/falado/compartilhado no espaço escolar que não pode ser feito/falado/compartilhado no espaço não escolar? E do não escolar para o escolar? O que existe de comum nesses dois espaços? E o que há de divergente?

5.5- Existe alguma “coisa” (conhecimentos, práticas, falas) que eu trouxe do espaço escolar para o não escolar? Ou que desejo levar do não escolar para o escolar? Esses espaços se modificaram? Qual se modificou mais?

5.6 - O que mudou em você ao transitar pelos espaços não escolar e escolar? O que não mudou e te acompanha invariavelmente neles? Quais princípios, identificações e convicções de sua profissão e vida que você não abre mão? Quais deles você acredita ser compatível nos dois espaços? Quais não?

## **6-Bibliografia e Anexos (incluir integralmente o diário de estágio)**

Referência a todas as obras e documentos referenciados ao longo do texto do relatório ou utilizados durante o desempenho profissional, ainda que não estejam diretamente referidos na escrita do relatório.